Outros



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009) E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA 2020 a 2021

Alterado conforme deliberação Assembleia Geral Ordinária de 25 de junho de 2020

Uauá - Bahia,25 de junho de 2020

CONTEXTUALIZAÇÃO

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento, tendo, na forma do Art.7º da Lei Municipal nº 381/2009, competência para:
- I Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
- II Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
- III Formular as prioridades a serem incluidas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

(...);

VI - Fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Executivo na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, alocando recursos para programas das entidades não governamentais;

(...)

- VIII Opinar sobre o orçamento municipal destinado à Assistência Social, Saúde e Educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
- IX Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para infância e a juventude;

Saine Redugus dos Sontes, Solange Dias de Santana, varios bitánio Heraes condoso

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009) E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

X - Proceder a inscrição de programas de proteção socioeducativo de entidades governamentais não governamentais de atendimento;

XI - Proceder o registro de entidades não governamentais de atendimento;

XII – Fixar critérios de utilização de recursos, através de plano de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de dificil colocação familiar.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve: Deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberados pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. Aqui em Uauá as demandas vêm ao encontro do que está sendo apontado nos principais espaços democráticos de discussões e deliberações nas áreas da criança e adolescência e também da assistência social: conferência e Audiências Públicas convocadas pelo CMDCA e também por outros órgãos que também respondem por políticas públicas de proteção da Criança e do Adolescente a exemplo do Conselho Municipal de Assistência Social e também Ministério Público. E também fruto de discussões e deliberações das plenárias do CMDCA, além dos encontros do CMDCA e do Conselho Tutelar com a comunidade escolar.

O Plano de aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondente. Com este plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uauá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 381, de 09 de março de 2009, que dispões sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no

A

Bantana Just

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

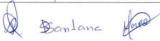


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009) E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com Plano de Ação 2020

META	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1- Prevenção de Drogas lícitas e ilícitas	1.1 Elaborar materiais informativo (cartilhas, panfleto, vídeos e etc) sobres os impactos negativos causados pelo uso das drogas; 1.2 Distribuir e divulgar material nas escolas, entidades e organizações sociais, orientado a socialização do material ao maior número de pessoas que puder alcançar; 1.2.1 Criar mecanismo para verificar o impacto da utilização do material produzido e distribuído; 1.3 Realizar palestra sobre drogas com profissionais da área de saúde e ou de dependentes químicos, em escolas entidades e organizações sociais. 1.4 Opotunizar debates e reflexões sobre os fatores sociai, familiares e econômicos que influem no uso drogas 1.5 Acompanhar com maior grau de atenção as famílias com crianças e adolescentes que possuem entre seus membros dependentes químicos e incentivar os dependentes químicos	1.1,2, 1.2.1 e 1.3 De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA. 1.4 e 1.5 Toda a rede proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) 1.6 Rede de Proteção Municipal de Crianças e Adolescente e Secretaria Municipal de Educação.	1. 11. 1, 1.2, 1.2.1 Até junho de 2021 1.3 Até maio de 2021 E 1.5 A partir de maio de 2021. 1.6 A partir de abril de 2021.	1.1, 1.2, 1.2.1 e 1.3 Entidade inscritas no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob c acompanhamento CMDCA e Secretaria de Saúde. 1.5 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação sob o acompanhamento CMDCA. 1.6 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação sob o acompanhamento CMDCA.









Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009) E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

	E-MAIL: cm	dcauaua@gmail.com		
	dessas famílias a buscarem apoio e tratamento em grupos organizados de autoajuda e /ou em comunidades terapêuticas; 1.6 Criar mecanismo para acompanhar com maior atenção a vida/desempenho escolar das crianças e adolescentes com histórico de uso de drogas e oportunizar o acesso em programas que desenvolvem atividades esportivas, artísticas e culturais em horários oposto a escola			
2- Oportunizar a crianças e adolescentes, lazer de entretenimento sadio nos espaços públicos e os de uso comunitário disponíveis na cidade, nos povoados, nos distritos e nos aglomerados populacionais, como forma de afastá-las de ambientes de diversão não apropriados à sua idade e à sua formação.	2.1 Formar e organizar grupos nas comunidades e também grupos volantes que possam trabalhar diversas modalidades artísticas e culturais a exemplo do teatro, da dança, da pintura e da música; 2.2 Promover nas comunidades oficinas de Comunicação Popular, Fotografia, Teatro, Artesanato, Leitura e de Produções Literárias mais simples como: Cordel, poesias e histórias em quadrinhos; 2.3 Promover rodas de conversa sobre temas diversos de interesse do público infanto-juvenil, como: tendências, vocações, mídias, literaturas, músicas e etc.;	2.1, 2.2,2.3 e 2.4 De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA.	2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 de março a dezembro de 2021	2.1, 2.2; 2.3 e 2.4 Entidade inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de educação.



Dantana &

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ - BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009) E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

2	2.4Promover eventos artísticos, culturais e esportivos nas comunidades, a exemplo de festivais, saraus e torneios, dentre outros.	accude of gridin.com		91
3- Combate ao Trabalho Infantil	3.1 Realizar trabalho sócio educativo junto às famílias onde se verifica a existência de crianças e adolescentes trabalhando, utilizando inclusive informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da rede de proteção (CT, CRAS,CREAS, CAPS, Ministério Público, Juizado da Infância e Conselho Tutelar), das escolas e dos Agentes Comunitários de Saúde;	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA.	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 De março a dezembro de 2021	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob c acompanhamento do CMDCA; CT, CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
	3.2 Criar um mecanismo de acompanhamento da ação 3.1 junto as familias para verificar a eficácia do trabalho;			
	3.3 Realizar trabalho intensivo no dia da feira livre, junto as crianças e adolescentes na situação de trabalho infantil e junto as pessoas que exploram os menores, além de criar um monitoramento da ação para verificar a eficácia do trabalho;			
	3.4 Produzir e distribuir material impresso enfocando os malefícios do trabalho infantil em todos os seus aspectos: No psicológico, na saúde e na educação, enfocando também quanto à responsabilização dos infratores/exploradores.			



Dantana Mas

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ - BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009) E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

Levar à população informações relevantes crianças e adolescente

4.1 Elaborar um projeto de programa 4.1 radiofônico semanal, de 1 hora, para vincular na Rádio Comunitária Luz do Sertão FM - 87,9 de Uauá que contemple: a) Informações mais relevante quanto aos direitos da crianças e do adolescentes; b) Projetos, programas e iniciativas no município, região, estado, nacional e até de organismos internacionais relacionados a proteção e promoção de direitos das crianças e adolescentes; c) Atuação dos órgãos de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. (Conselho Tutelar, CRAS,CREAS,CAPS e outros que venham a ser criados; d) Projetos desenvolvidos no município pelas entidades inscritas no CMDCA que atendem crianças e

e) Atividades do CMDCA;

4.2 Criar e montar uma equipe de produção, apresentação e distribuição dos programas e ou lives. Produzir e apresentar os programas. (52 programas);

4.3 Disponibilizar programas em CDs e outras mídias para as entidades inscritas no escolas, programas socioeducativos e rede de promoção e proteção das crianças e adolescentes.

materiais: os necessários para um atender as expectativas e objetivos desejados; 4.2 Humanos: Pessoas que se identifiquem com

comunicação comunitária possam habilidades para produzir, apresentar e distribuir os programas. Materiais: Gravador. Studio para edição. gravação e produção do para distribuição. CDs e capas

4.3 Humanos: Pessoas equipe distribuição.

personalizadas.

A partir de março de 2021

4.1, 4.2 e 4.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento CRAS, CREAS e CT.







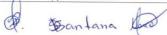


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

	E-MAIL: cmc	dcauaua@gmail.com		
5- Formar leitores escritores mirins.	e 5.1 – Diagnóstico sobre como está a leitura nas escolas 5.2 - Biblioteca itinerante e palestra para incentivar a leitura, 5.3 - Concurso de obras literárias, 5.4 - Apresentação de cordel, Feira livre.	5.1,5.2,5.3 e 5.4 Recursos humanos; De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA	A partir de abril de 2021	5.1,5.2,5.3 e 5.4Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA.
6- Diversidades e Bullying.	6.1 - Realizar palestras e roda de conversa com técnicos CRAS, CREAS e CT; 6.2 - Teatro e cinema 6.3 - Produzir e distribuir nas escolas, associações comunitárias e moradores e nos meios de comunicação material impresso enfocando a temática com dicas de como prevenir e evitar situações e ocorrências enfocando os malefícios para crianças e adolescentes que são violados por esses crimes.	6.1,6.2 e 6.3 de acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA	Março à dezembro de 2021.	6.1 CRAS, CREAS e CT 6.2 e 6.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o accompanhamento do CMDCA e Secretaria de Educação.







Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009) E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA 2020

	META	APLICAÇÃO DO FIA	RECURSOS/FONE	PRAZO	RESPONSÁVEL
1- Prevenção de Drogas lícitas e ilícitas.	AÇÃO: 1.1 R\$ 2.500,00 1.2 R\$ 500,00 1.2.1R\$ 500,00 1.3 R\$ 2.500,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 6.000,00	Recurso Municipal: FIA	1. 11. 1, 1.2, 1.2.1 Até junho de 2021 1.3 Até maio de 2021 E 1.5 A partir de maio de 2021. 1.6 A partir de abril de 2021.	1.1, 1.2, 1.2.1 e 1.3 Entidade inscritas no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento CMDCA e Secretaria de Saúde. 1.1 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA.	
	÷				1.2 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA.



& Bantana Hos

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009) E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

		E-IVIAIL: cmdcauaua@gmail.com		
2- Oportunizar a crianças e adolescentes, lazer de entretenimento sadio nos espaços públicos e os de uso comunitário disponíveis na cidade, nos povoados, nos distritos e nos aglomerados populacionais, como forma de afastá-las de ambientes de diversão não apropriados à sua idade e à sua formação.	3.3.90 – Recursos Ordinários AÇÃO: 2.1 R\$ 2.000,00 2.2 R\$ 2.000,00 2.3 R\$ 1.000,00 2.4 R\$ 4.000,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 9.000,00	Recurso Municipal: FIA	2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 de março a dezembro de 2021	2.1, 2.2; 2.3 e 2.4 Entidade inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de educação.
3- Combate ao Trabalho Infantil.	3.3.90 – Recursos Ordinários Ação: 3.1 R\$ 2.500,00 3.2 R\$ 2.000,00 3.3 R\$ 2.000,00 3.4 R\$ 2.500,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 9.000,00	Recurso Municipal: FIA	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 De março a dezembro de 2021	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA; CT, CRAS, CREAS e Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
4- Levar a população informações relevantes quanto aos direitos da criança e adolescente.	3.3.90 - Recursos Ordinários AÇÃO: 4.1 R\$ 1.500,00	Recurso Municipal: FIA	A partir de março de 2021	4.1, 4.2 e 4.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA. CRAS, CREAS e CT.



& Bantona your



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009) E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

The state of the s	E-	WAIL: cmdcauaua@gmail.com		
	4.2 R\$ 3.500,00 4.3 R\$ 1.000,00			
	SOMA DA AÇÃO: R\$ 6.000,00			
5- Formar leitores e escritores mirins.	3.3.90 - Recursos Ordinários AÇÃO: 5.1 R\$ 2.500,00 5.2 R\$ 7.500,00 5.3 R\$ 5.000,00 5.4 R\$ 2.500,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 17.500,00	Recurso Municipal: FIA	A partir de abril de 2021	5.1,5.2,5.3 e 5.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de Educação.
6- Diversidades e Bullying.	3.3.90 - Recursos Ordinários AÇÃO 6.1 R\$ 5.000,00 6.2 R\$ 5.000,00 6.3 - R\$ 2.500 SOMA DA AÇÃO: R\$ 12.500,00	Recurso Municipal: FIA	Março à dezembro de 2021.	6.1 CRAS, CREAS e CT 6.2 e 6.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de Educação.
TOTAL GERAL ORÇADO/RECU	R\$ 60.000,00			
TOTAL GERAL ORÇADO /DOA	R\$			
TOTAL GERAL RECURSOS ALC	R\$ 60.000,00			

& Santana Mos

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br